

## EMANCIPAÇÃO HUMANA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E GRÊMIO ESTUDANTIL: ALGUNS APONTAMENTOS

Aldimara Catarina Brito Delabona Boutin\*  
audiboutin@hotmail.com  
Simone de Fátima Flach\*\*  
eflach@uol.com.br

### RESUMO

Valendo-se do materialismo histórico e dialético como método de análise o presente artigo, resultado parcial de pesquisa em andamento, tem como objetivo promover uma reflexão acerca dos conceitos de cidadania e democracia frequentemente vinculados ao grêmio estudantil. Ainda, procura tecer considerações sobre as possibilidades e limites deste canal de representação discente integrar um espaço que contribui para o processo de emancipação, sendo ela política ou humana. Para isto explora-se o termo democracia e cidadania na concepção dos pensadores liberais Kant, Hobbes, Rousseau e Locke, relacionando suas teorizações com os pressupostos que regem a emancipação política configuradas nas ações do grêmio estudantil. Por fim e a partir do pensamento de autores da concepção marxista considera-se a possibilidade deste canal de representação discente atuar como um mecanismo que auxiliará para o rompimento da sociedade capitalista contribuindo para o desenvolvimento humano nas suas múltiplas potencialidades.

**Palavras-chave:** emancipação-humana; emancipação política; grêmio estudantil; democracia; capitalismo.

### 1 INTRODUÇÃO

A relação normalmente estabelecida entre grêmio estudantil e valores como a cidadania e democracia nos possibilita a uma reflexão acerca dos mesmos, uma vez que sendo impostos pela classe dominante como estratégia para a legitimação do seu poderio econômico e ideológico sobre a classe trabalhadora, reforçam as diferenças do capital em relação ao trabalho.

Em linhas gerais a democracia e a cidadania, nesta perspectiva, são traduzidas em ideais de máxima liberdade, sendo expressos na concepção de diferentes teóricos liberais como Kant, Hobbes, Locke e Rousseau e por eles compreendidos como fundamentais para o bom andamento da sociedade. No entanto quando fazemos uma investigação acerca dos referidos termos, constatamos que eles foram idealizados pela classe burguesa e legitimados pelo Estado, aqui compreendido como um aparelho representante e representado pela classe que mantém o domínio econômico, uma vez que transmite a falsa consciência de que os

---

\* Mestranda em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG.

\*\* Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. Professora Adjunta do Departamento de Educação e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

indivíduos enquanto cidadãos são munidos dos mesmos direitos não havendo diferenças entre operários e burgueses.

Assim a emancipação política, da qual decorre a democracia e a cidadania, conduz a uma forma de liberdade cerceada por limites e condicionantes, pois tendo ligação com o sistema capitalista não postula a superação das desigualdades sociais, indicando apenas o seu aperfeiçoamento através de reformas e pequenas conquistas ganhas na esfera do trabalho, transmitindo assim a falsa sensação de que há igualdade entre as classes sociais.

Em oposição à emancipação política, a emancipação humana propõe o rompimento com este sistema pautado na dicotomia entre capital e trabalho e irá preconizar uma forma de sociabilidade livre da opressão, das desigualdades, a qual tem como atributo conduzir o ser humano a um desenvolvimento pleno.

## **2 REFLEXÃO SOBRE ALGUNS CONCEITOS SOCIALMENTE EDIFICADOS**

A educação com vistas a formar o cidadão é um ideal presente não apenas no senso comum, mas também na obra e pensamento de alguns de seus teóricos que tomam a cidadania como o horizonte final no modelo de sociedade em vigor. E a escola juntamente com os mecanismos de participação a ela atrelados, seria o instrumento que tornaria viável a concretização desses ideais.

O grêmio estudantil integra um desses mecanismos de participação, e desde a sua regulamentação através da Lei Federal nº 7.398 de 04 de novembro de 1985, se consolidou dentro das instituições públicas de ensino como um importante instrumento de participação e um dos caminhos que conduzem tanto para a democratização da escola quanto para vivência da democracia. (PARANÁ, 2012)

Essa interpretação atrelada ao grêmio estudantil traduz uma visão muito presente na literatura específica sobre o assunto, nos documentos oficiais das secretarias estaduais de educação e também no senso comum, que o consolidam como uma alternativa que possibilitaria o projeto de construção de uma escola cujo objetivo seria orientar os discentes para a convivência em uma sociedade democrática pautada nos valores de igualdade, liberdade e cidadania.

Em Marx e Engels (2009) encontramos uma passagem que traz uma reflexão sobre a construção de tais valores, os quais são internalizados visando a reprodução e perpetuação de uma classe social. Assim eles nos dizem:

As ideias da classe dominante são em todas as épocas as ideias dominantes, ou seja, a classe que é o poder material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, o seu poder espiritual dominante. A classe que tem a sua disposição os meios para a produção material dispõe assim, ao mesmo tempo, dos meios para a produção espiritual, pelo que lhe estão assim, ao mesmo tempo submetidas em média às ideias daqueles a que faltam os meios para a produção espiritual. As ideias dominantes não são mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes concebidas como ideias, portanto, das relações que precisamente tornam dominante uma classe, portanto as ideias do seu domínio. (MARX e ENGELS, 2009 p. 67).

Marx e Engels evidenciam que a classe que domina economicamente também impera o seu controle sobre o pensamento e as ideias, pois mantém o domínio das produções teóricas favorecendo a internalização de valores e atitudes que são tomados como verdades absolutas e inquestionáveis.

Nesse sentido, o discurso que vincula o grêmio estudantil como um meio que propicia a vivência da democracia, em sua essência carrega uma ideologia implícita que esconde (sob falsas aparências) as desigualdades presentes entre as classes sociais. E ao ocultar o verdadeiro significado e origem da cidadania, direciona o pensamento para que se compreenda a sociedade pautada em valores democráticos representa o modelo mais evoluído e justo de constituição social.

São nestas condições que a escola integraria um canal de perpetuação ideológica que possibilitaria a dissipação tais valores, que uma vez tomados como essencialmente positivos são ratificados nas ações do Estado, o qual na concepção dos teóricos liberais é o instrumento que funda a sociedade civil.

Assim, Hobbes, Kant, Locke e Rousseau ao buscarem desvelar o funcionamento da sociedade civil se utilizam da explicação que ela parte do “estado de natureza e do estado de sociedade”, sendo que no primeiro o homem é regido por leis naturais, tendo como uma das características a ausência de governo e leis, mas com o surgimento dos conflitos não apenas a paz e a liberdade foram postas em xeque, como também a propriedade de cada indivíduo o que facilitou o aparecimento de uma instituição com leis e regras que garantiria a permanência da ordem. Essa instituição seria denominada de Estado que com seu “aparato jurídico, político e administrativo”, asseguraria a ausência de conflitos. Sucedendo-se, dessa forma, através do pacto a passagem do estado de natureza para o estado de sociedade. (TONET, 2002, p. 17-19).

Desse pacto se originou a teoria contratualista, figurada no pensamento de diversos teóricos liberais. Na concepção de sociedade defendida pelo pensador Thomas Hobbes em sua obra *Leviatã*, há a defesa da tese de que a guerra de todos contra todos ocorre porque da igualdade inerente ao ser humano surgiria o desejo de concorrência. Neste momento a presença de um Estado regulador seria fundamental para impedir a evolução de um conflito maior. (RIBEIRO 2006)

No capítulo XIII do *Leviatã*, Hobbes discorre sobre duas das três causas da guerra, sendo que a primeira reside no “lucro” e é explicada pelo desejo daquilo que o outro possui. Para ilustrar sua tese Hobbes cita o exemplo do indivíduo que planta e consegue uma farta colheita. Para ele é natural que o outro queira tomar pra si o fruto do que foi plantado. (RIBEIRO, 2006, p. 29).

Já a segunda causa explica que em decorrência da primeira, a desconfiança gerada a partir do episódio inicial é uma estratégia de defesa o que anteciparia o ataque, pois seria impossível prever em quem confiar. Em suma, ataca-se previamente prevendo uma possível tentativa de conflito. (RIBEIRO 2006).

Estes exemplos denunciam o caráter essencialmente egoísta pelo qual é composta a essência humana na filosofia hobesiana, pois ao afirmar que o ser humano tende a desejar o que não lhe pertence explica-se a necessidade de uma instância reguladora que estabeleceria a mediação entre os lados opostos. Assim, Hobbes explica o surgimento do Estado que configurado em uma instituição com o aparato legal e jurídico visaria a legitimação dos direitos e o impedimento do embate.

Em Locke encontramos uma análise que justifica a diferenciação entre os direitos da classe trabalhadora e da burguesia na acepção:

(...) a classe trabalhadora, acostumada com o arado e a enxada, usava somente as mãos e não a cabeça, sendo incapaz de ter ideias sublimes. Os assalariados seriam incapazes de pensar. Então justificava: como reconhece-os como cidadãos capazes de agir com racionalidade política? Eles seriam segundo Locke, incapazes de governar suas vidas por princípios de ordem moral, raramente elevariam seus pensamentos acima de sua substância. Suas ações são desordeiras e ameaçariam a ordem. Por isso eles não poderiam saber, apenas precisavam acreditar. (GOHN, 2012, p. 16).

Locke não apenas defende os ideais burgueses como justifica o fato dos trabalhadores ficarem excluídos das decisões políticas. Em sua obra *Primeiro Tratado*, apoia o poder absoluto da monarquia e considera que o Estado não é uma criação divina, mas sim um acordo entre homens livres e iguais. Nesta obra não aborda sobre os princípios fundamentais

do liberalismo. No *Segundo Tratado*, verificam-se algumas oposições entre seu pensamento e o de Hobbes, os quais se referem a: individualismo humano, pacto contratual para a libertação do estado de natureza, o Estado como a solução para todas as mazelas do “estado de natureza” (VARNAGY, 2006, p. 57-58).

Em síntese, Locke pensa que o “estado de natureza” consistiria em um estado de igualdade, de plena liberdade, em que os homens viveriam harmoniosamente. Neste contexto, a propriedade privada antecederia a sociedade política, existindo já no estado natural, podendo o homem possuir tudo e quanto mais o seu trabalho pudesse conquistar uma vez que o valor de um objeto era determinado conforme a quantidade de trabalho que nele fora empregado. (VARGANY, 2006).

Diante disso, o dever da sociedade política residiria em defender a propriedade, conquistada com o fruto do trabalho e do esforço individual e o “estado de guerra” seria a motivação para que os homens ingressassem em uma sociedade civil e política. Nessa perspectiva, o governo interviria no conflito como juiz protegendo os direitos (direito a vida, a liberdade e a propriedade), havendo assim a necessidade da realização do contrato para a proteção dos bens. (VARGANY, 2006, p. 61-64).

O contrato, neste contexto, estabeleceria uma relação de confiança entre Estado e membros da sociedade civil, conscientizando os homens de que ao concordarem com ele estariam submetidos à vontade da maioria, (LOCKE, 2006). Dessa forma a função principal do Estado seria a proteção dos cidadãos e de seus interesses e estes naturalmente seriam representados pelos proprietários.

Outro teórico contratualista é Jean Jacques Rousseau, que na obra, *O Contrato Social*, tece argumentações defendendo uma forma de organização política como solução para o estado conflituoso da “guerra de todos contra todos”. Aqui o pacto contratual teria como objetivo uma solução política para os problemas advindos do estado natural e “O contrato, isto é o ato pelo qual o povo é um povo, acarreta um conjunto de operações destinadas a instaurar uma ordem consensual organizada em torno da abstração jurídica”. (CIRIZA, 2006, p. 83-84).

Mudança bem notável produz no homem a passagem do estado natural ao civil, substituindo em seu proceder a justiça ao instinto e dando as suas ações a moralidade que antes careciam; e só então que a voz do dever sucede ao impulso físico e o direito ao apetite, ao homem que até ali só pusera em si mesmo os olhos vê-se impelido a obrar segundo outros princípios e a consultar a razão antes que outros afetos. Embora se prive neste estado de muitas vantagens que a natureza lhe dera, outra obtém ainda maior, suas faculdades se exercem e se desenvolvem, suas ideias se ampliam, seus sentimentos se enobrecem sua alma inteira a tal ponto que se

eleva, que se os abusos desta nova condição não o desagradassem muitas vezes a uma condição inferior deveria abençoar continuamente o instante feliz que para sempre o arrancou do estado de natureza e fez de um animal estúpido e limitado um ser inteligente, um homem. (ROUSSEAU, 2007, p. 32-33).

Para Rousseau, o estado de natureza é um estágio em que o homem pode ser considerado um animal, um ser primitivo. O estabelecimento do pacto o tornaria membro da sociedade civil onde ele seria resgatado das trevas, transformando-se em homem, sujeito de direitos, em cidadão em um ser conduzido agora pela inteligência e não mais pelo puro instinto. Nasce a partir disso um novo ser, um ser social, político, um ser guiado pela justiça e o espírito das leis.

Resumidamente, podemos afirmar que as concepções liberais consideram o Estado como um instrumento que fundou a sociedade civil, garantindo seus direitos, legitimando a propriedade e zelando pela paz e a ordem, inexistentes no estado de natureza. E juntamente com o Estado nasce o cidadão, sujeito de direitos e a valorização pelos ideais democráticos. No entanto para garantir tais direitos e elevar o homem a condição de cidadão pleno ocorre legitimação dos ideais de apenas uma classe social: a burguesia, a qual mantém não somente o controle da produção material e intelectual, mas também do Estado.

A concepção marxista, em oposição a concepção liberal, rejeita a afirmativa de que o Estado foi concebido para o bem comum, igualdade e justiça para todos. Antes ele é um instrumento para o exercício do poder e dominação que visa atender os interesses particulares de uma única classe social, a classe que domina economicamente. E, nestas condições, ele atua como o “comitê da classe dominante, um comitê cuja função particular é organizar e concentrar o poder repressivo a fim de manter o controle sobre a produção”. (CARNOY, 1984, p. 20).

A concepção de Estado em Marx é evidenciada na distinção entre os direitos humanos e os direitos do cidadão. Para ele é essencial o questionamento sobre o fato de que o gozo dos direitos preconiza o homem como membro da sociedade civil, demarcando a separação entre sujeito e Estado. Nesse sentido, é vital a reflexão sobre: “Quais seriam os direitos do homem como membro da sociedade civil? Direito a propriedade? Direito de gozar sua fortuna, independentemente da sociedade, direito ao egoísmo, de ignorar outrem?”. (TIBLE, 2014, p. 62). Assim a partir dessas indagações Marx estabelece a diferença entre emancipação política e emancipação humana. (TIBLE 2014).

Diante desses apontamentos, a educação com vistas a formar o cidadão traz grandes contribuições para a emancipação política, possibilitando a legitimação de objetivos nem

sempre explicitados de maneira clara e evidente, mas que por vezes exacerbam o poder e o controle da classe que dominante.

A partir das questões apontadas, e considerando os estudos de Carlos (2006), é possível assinalar que o grêmio estudantil, sendo uma instituição atrelada a escola, que por sua vez responde ao Estado, mantém o comando de ambas as instituições, pois ao focar os seus objetivos no exercício da cidadania e da democracia reforça os aspectos que correspondem a emancipação política.

A análise até aqui desenvolvida não desconsidera a emancipação política como um avanço se comparada com a liberdade existente em sociedades anteriores. No entanto, essa forma de emancipação, cuja expressão maior evidencia-se na cidadania e na democracia, apresenta limites, uma vez que, não questiona e nem elimina as desigualdades e ainda preconiza uma forma de liberdade a qual sabemos que é “essencialmente limitada, uma forma de escravidão” (TONET, 2010, p. 27). Neste modelo de emancipação, a classe trabalhadora pode gozar dos direitos de cidadão apenas no plano legal, não superando ou indicando o caminho para a superação da condição de trabalhador assalariado e escravo do capitalismo. (TONET, 2010).

Diante disso, o pensamento socialmente edificado, de que a emancipação política é um dos objetivos atrelados a participação nos grêmios estudantis, nos mostra que os jovens que nele atuam orientam-se pela ideologia política da burguesia. Essa ideologia pretende inibir uma análise crítica da sociedade nas suas contradições e conseqüentemente limitar uma possível atividade que objetive a busca pela emancipação humana. Nessa perspectiva, as leis transmitem a falsa consciência de que não há desigualdades entre os homens, já que estes vivem em uma democracia e são munidos de equivalência de direitos.

No plano concreto essa igualdade é apenas formal. A realidade é permeada por relações de exploração do trabalho evidenciada pela produção generalizada de mercadorias, fonte geradora do mais valor, ato que reforça as desigualdades entre as classes, aumentando as diferenças entre aqueles que possuem a força de trabalho e aqueles que as compram. Essa relação traduz-se, no seguinte cenário: os indivíduos permanecem “legalmente iguais, mas socialmente divididos” e “a igualdade política e jurídica nada mais é do que a afirmação social, real, das desigualdades sociais”. (TONET e LESSA, 2011, p. 84-85).

### **3 GRÊMIO ESTUDANTIL UM ESPAÇO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA OU EMANCIPAÇÃO HUMANA?**

Para compreender os fundamentos principais da emancipação humana é importante fazer uma análise ontológica do trabalho na concepção marxiana, a qual o compreende como um pressuposto fundamental em que “(...) os homens para poderem existir, devem transformar constantemente a natureza”. (TONET e LESSA, 2011, p. 17-18). O que isso nos revela é que sem a transformação da natureza não haveria existência humana e o trabalho, nesse sentido, tornaria possível não apenas a construção material, mas o aprimoramento das relações sociais e dos conhecimentos. (TONET e LESSA, 2011).

Em Marx são inúmeras as passagens que abordam sobre o trabalho e em todas encontramos a análise de que ele é o ponto de partida para o estabelecimento das relações sociais, e também o ato que irá propiciar o aparecimento de outras mediações, como a linguagem, por exemplo, assim:

Podemos distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião, por tudo o que se quiser. Mas eles começam a distinguir-se dos animais assim que começam a produzir os seus meios de subsistência, passo este que é requerido pela sua organização corpórea. Ao produzirem os seus meios de subsistência, os homens produzem indiretamente a sua própria vida material. (MARX e ENGELS, 2009, p. 24).

A reflexão revela a importância que o trabalho assume na perspectiva marxiana, o qual se revela como o instrumento que irá contribuir não apenas para o suprimento das necessidades físicas dos homens, mas também viabilizará para que o ser humano se torne mais humanizado diferenciando-se dos animais.

Na sociedade capitalista o trabalho assume a característica de trabalho assalariado, baseado na compra e venda da força de trabalho com o qual assumirá as seguintes peculiaridades: mais valia, capital, fetichismo da mercadoria, divisão social do trabalho e classes sociais e a superação destas relações de exploração dará lugar ao que Marx denominou de “trabalho associado” ou “livre associação dos trabalhadores livres”. (TONET, 2012, p. 50).

Esta forma de trabalho, não é uma simples forma cooperativa. Ela é muito mais que isso. Ela se caracteriza pelo controle livre, consciente e coletivo e universal dos trabalhadores sobre o processo de produção e distribuição da riqueza. Isto permitirá que a produção perca seu caráter de mercadoria, ou seja, de valor de troca, para ter como objetivo o valor de uso, vale dizer, o atendimento das necessidades humanas. Esta forma de trabalho também terá como consequência a eliminação do trabalho assalariado, do capital, da mercadoria, do seu fetichismo, das classes sociais e, portanto, da exploração e da dominação do homem pelo homem. (TONET, 2012, p. 50).

Estudos de Tonet (2005), afirmam que o desejo por uma sociedade em que não parem a miséria e a desigualdade não remete apenas aos tempos atuais. A aspiração em encontrar ambientes em que residam a abundância e fartura, povoou o imaginário dos povos em diferentes contextos históricos.

A título de exemplo utilizaremos como referência a obra *América Mágica*, cujos autores AIROLA e BEER (2000) discorrem sobre as crenças que povoaram o imaginário do povo europeu e os motivaram a lançar-se, durante século XV e XVI, em terras do continente americano.

Tais crenças revelavam que para o europeu a descoberta da América abriria um caminho para desvelar mundos fantásticos onde a abundância e riquezas estariam presentes. Dentre as crenças podemos citar, por exemplo, a busca pelo Jardim do Édem, ou “Paraíso terrestre”, o qual teria como característica a ausência de conflitos e a convivência harmoniosa em regime de partilha das riquezas. Outros exemplos como este que defendem a existência de terras muito fartas e ricas são “As minas do rei Salomão na América”, “As regiões do ouro” e “As ilhas fabulosas do mar oceano”. (AIROLA e BEER, 2000).

Como podemos evidenciar é histórico o desejo por desfrutar ambientes em que não residam a miséria e a desigualdade. Assim, a emancipação humana é um ideal implícito no imaginário humano, pois a sua realização plena tem como um dos condicionantes o alto desenvolvimento das forças produtivas, ou seja, a abundância capaz de suprir toda carência de qualquer ordem que prevalecem na constituição social em vigor.

O trabalho associado, nesta ótica, possibilitaria aos indivíduos o acesso às objetivações da humanidade conduzindo-os ao amplo desenvolvimento das potencialidades humanas. Assim, os indivíduos não mais vivenciariam a luta ou a opressão de classes, pois estariam inseridos em uma sociedade plena e emancipada, fundamentada pelo trabalho associado.

No entanto, para que a emancipação humana torne-se um objetivo real é necessário o desvelamento da sociedade capitalista e dos antagonismos que lhes são característicos. E para isto é válida a cooperação das instituições que agem como aparatos disseminadores de ideologias, como a escola, por exemplo, a qual poderá ser utilizada como ferramenta que contribuirá no processo de luta da classe trabalhadora.

O grêmio estudantil, como parte da escola, possibilita o apoio para uma dupla perspectiva. Uma delas contribui para a propagação de ideologias, conceitos e valores socialmente edificados, como a democracia e a cidadania. A outra atribui a este canal de representação discente a alternativa de atuação como um importante instrumento capaz de inspirar uma luta pela verdadeira forma de liberdade.

O engajamento do grêmio estudantil na luta pela conquista da emancipação humana necessita de um trabalho guiado por um forte objetivo que visa a desconstrução de ideologias, de forma a promover um novo modo de pensar, o qual poderá ser incentivado através de diversificadas atividades como a promoção de debates, palestras e práticas que certamente auxiliariam os estudantes na realização da leitura do mundo e do contexto social em que estão inseridos e que os conduziria a uma reforma intelectual e a liberdade das amarras ideológicas e culturais da burguesia.

#### **4 CONCLUSÃO**

A emancipação política, naturalmente, representa uma conquista, dentro deste modelo de sociedade, conforme o próprio Marx (2010, p. 41) enfatizou em “*Sobre a questão judaica*”, pois “constitui a forma definitiva de emancipação humana dentre da ordem mundial vigente”. Embora contribua apenas para a reforma e não para a superação da sociabilidade em vigor, não há dúvida que as diferenciadas lutas travadas em todos os campos e que por vezes trazem algumas conquistas para a classe trabalhadora, ao denunciarem os diversos problemas decorrentes da sociedade dividida em classes sociais, podem inspirar a luta pela emancipação humana.

A constatação de que a emancipação política pode ser considerada como um dos caminhos que direcionam para a emancipação humana dentro do contexto do mundo atual não significa que podemos deixar de considerar que o discurso elaborado em torno da democracia é um discurso fantasioso e presunçoso, pois como abordamos, a ele estão atrelados ideais que legitimam o poder e a exploração de uma classe social sobre a outra.

Somente a emancipação humana apresenta-se como uma alternativa para o rompimento com todas as desigualdades presentes neste contexto social, propondo a instauração de um novo modelo social que findaria o contraste entre aqueles possuem a força de trabalho e aqueles que detêm o capital. Mas para que estes ideais de sociedade emancipada, plena e livre, que o mundo atual tanto necessita, estejam fundamentados em reais possibilidades é necessário não apenas o rompimento com a sociedade capitalista, mas também com os vínculos ideológicos que naturalizam as desigualdades e demonizam a alternativa de uma sociedade socialista.

Como foi discutido neste artigo o grêmio estudantil, neste modelo de sociedade em que estamos inseridos, apresenta-se como uma alternativa para a difusão de valores e

conceitos que legitimam a classe burguesa, no entanto mesmo possuindo os atributos de canal de propagação ideológica, nele pode despontar a alternativa de difusão de ideais que aspiram a ascensão da classe trabalhadora a uma forma de sociabilidade pautada na verdadeira forma de liberdade, da qual constitui a emancipação humana.

É claro que esta tarefa não é impossível, dado que o capitalismo é um sistema em crise e a sua superação é apenas uma questão de tempo. Mas, para o fortalecimento da luta em busca da emancipação humana exige-se o engajamento da coletividade e, nesse sentido, o grêmio estudantil é um importante meio de conscientização sobre a possibilidade de livrar-nos das algemas invisíveis do capitalismo para finalmente experimentarmos a liberdade decorrente de uma humanidade emancipada.

## HUMAN EMANCIPATION, EMANCIPATION POLICY AND STUDENT COLLEGE: SOME NOTES

### ABSTRACT

Drawing on the historical and dialectical materialism as a method of analysis this article, partial results of ongoing research, aims to promote a reflection on the concepts of citizenship and democracy often linked to student government. Still, demand some considerations about the possibilities and limits of student representation channel integrate a space that contributes to the process of emancipation, it being political or human. For that explores the term democracy and citizenship in the design of liberal thinkers Kant, Hobbes, Rousseau and Locke, relating their theories with the assumptions governing political emancipation set in the actions of the student body. Finally and from the thought of the Marxist conception authors considered the possibility of this student representation channel act as a mechanism to assist the disruption of capitalist society contributing to human development in its multiple capabilities.

**Keywords:** human-emancipation; empowerment-political; student government; democracy; capitalism.

### REFERÊNCIAS

AIROLA, M, J e BEER, M, J. **América Mágica**. Quando a Europa da Renascença pensou estar conquistando o paraíso. São Paulo: Ed. Paz e terra, 2000.

CARNOY, M. **Educação economia e Estado**: base e superestrutura e relações de mediação. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

CARLOS, G, A. **Grêmio estudantil e participação do estudante**. Dissertação de mestrado em educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

CIRIZA, A. A propósito de Jean Jacques Rousseau: contrato educação e subjetividade. In: BARON, A, (Org.). **Filosofia política moderna**: De Hobbes a Marx. São Paulo: CLACSO, DCP-FFLCH,USP, 2006.

GOHN, M. G. **Movimentos sociais e educação**. 8. ed. Porto Alegre, RS: Cortez, 2012.

LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

\_\_\_\_\_.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

PARANÁ. Lei nº 7.398, de 04 de novembro de 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. **Legislação citada e anexada pela coordenação de estudos legislativos- CEDI**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/230303>>. Acesso em: 01 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_. Manual do Grêmio, de junho de 2012. **SEED-PR**. Disponível em: <[http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gremio\\_estudantil/manualgremio.pdf](http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gremio_estudantil/manualgremio.pdf)>. Acesso em 01 de jan. 2015.

RIBEIRO, R. J. Thomas Hobbes: ou a paz contra o clero. In: BARON, A.(Org.). **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. São Paulo: CLACSO, DCP-FFLCH,USP, 2006.

ROUSSEAU, J. J. **Do contrato social**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

TIBLE, J. Marx contra o Estado. **Revista Brasileira de ciência política**, n. 13. Brasília, p. 53-87, janeiro- abril de 2014.

TONET, I. A propósito de Glosas Críticas, In: MARX, K. (Org.). Glosas Críticas marginais ao artigo, “O rei da Prússia e a reforma social”. De um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

\_\_\_\_\_. **Democracia ou Liberdade**. 2 ed. Maceió: Edufal, 2002.

\_\_\_\_\_. **Educação e emancipação humana**. Ijuí: Unijuí, 2005.

\_\_\_\_\_. **Educação contra o capital**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

\_\_\_\_\_. Atividades educativas emancipadoras. **Práxis educativa**. Ponta Grossa, n. 1, v. 9, p. 9-23. janeiro-junho, 2014.

\_\_\_\_\_.; LESSA, S. **Introdução a filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

\_\_\_\_\_.; LESSA, S. **Proletariado e sujeito revolucionário**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

VÁRNAGY, T. O pensamento político de John Locke e o surgimento do liberalismo. In: BARON, A. (Org.). **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. São Paulo: CLACSO, DCP-FFLCH,USP, 2006.



Recebido em 08 de abril de 2015. Aprovado em 11 de maio de 2015.